



DESPACHO

Nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 65 e art. 182 do RIALESC, determino o arquivamento da presente Projeto de Lei, nº 468/2023, de autoria do Deputado Delegado Egidio.

Deputado MAURO DE NADAL
Presidente
[Assinado e datado eletronicamente]

